



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26.03.2019

ÀS 11:20 Horas

Ass.:

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

EMENDA Nº: 03/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VALMIR MARINI(PTB): Seguiu o voto do Relator

JOCELITO L. TONIETO(PDT): Seguiu o voto do Relator

ANDERSON ZANELLA(PSD): Seguiu o voto do Relator

GILMAR PESSUTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o emenda nº 03/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 12/2019

EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA: 03/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE MARÇO DE 2019

AUTOR: NERI MAZZOCHIN - PP

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2019, QUE “AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO, PELA MUNICIPALIDADE, DE OBRAS CONCLUÍDAS, OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU OBRAS JÁ LICENCIADAS, SITUADAS EM ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO.”

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva e Aditiva 03/2019, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2019, QUE “AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO, PELA MUNICIPALIDADE, DE OBRAS CONCLUÍDAS, OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU OBRAS JÁ LICENCIADAS, SITUADAS EM ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO”**, exara o seguinte Voto:

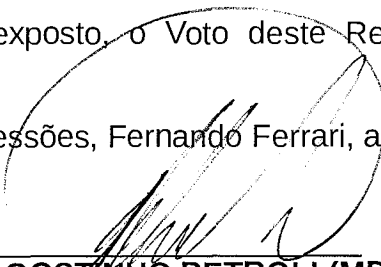
A Emenda apresentada trata de alteração ao Artigo 1º do Projeto de Lei 11/2019 que “AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO, PELA MUNICIPALIDADE, DE OBRAS CONCLUÍDAS, OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU OBRAS JÁ LICENCIADAS, SITUADAS EM ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO”, com a intenção de acrescer a Zona Rural, a fim de contemplá-la com as regularizações propostas.

Também altera o Artigo 2º do mesmo Projeto de Lei, para que nessas regularizações, seja obrigatório a anuência do DAER ou do DNIT, quando tratar-se de RS ou BR.

Acresce ainda, que o então Artigo 2º do Projeto de Lei 11/2019 passará a vigorar como artigo 3º.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 25 de março de 2019.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator da Emenda Substitutiva e Aditiva 03/2019